

**CMB****TERMO DE REFERÊNCIA - TRE**

PROC. N°:

Data:

15/04/2025

Classificação:

Contratação de Serviço

Assunto:

Contratação de serviço de coleta diária de notícias (*clipping*) publicadas nos principais meios de comunicação, online e off-line.

Utilização:

Casa da Moeda do Brasil

Cliente:

Casa da Moeda do Brasil

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta diária de notícias (*clipping*) publicadas nos principais meios de comunicação, online e off-line, nacionais, regionais e internacionais, podendo incluir jornais de maior circulação e relevância editorial, revistas, rádios, TVs e web - sites, blogs e agências de notícias online, com a citação do nome Casa da Moeda do Brasil e de palavras de interesse, conforme **ANEXO I**.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Descrição:

Essa contratação justifica-se pela necessidade de monitorando nos veículos mediáticos das principais notícias relacionadas à CMB.

**3. DA MOTIVAÇÃO**

Descrição:

Trata-se de demanda do Gabinete da Presidência, para contratação do serviço de coleta diária de notícias (*clipping*), tendo em vista que o prazo de vigência do atual contrato encerrará em 12/08/2025.

**4. DO ENVIO DA PROPOSTA**

4.1. A proposta deverá consignar:

4.1.2. Todas as especificações do serviço ofertado de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca e fabricante, quando houver, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

4.1.3. O correio eletrônico, número de telefone para realização dos chamados, durante o período de vigência do Contrato;

4.1.4. Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

**5. DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES****5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CMB**

5.1.1. Autorizar o acesso da CONTRATADA às suas instalações, quando necessário em função do Contrato, desde que cumpridas as normas de segurança da CMB;

Elaborado por:

Superintendente da área:



CMB

## TERMO DE REFERÊNCIA - TRE

5.1.2. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do instrumento contratual;

5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas nos seus anexos;

5.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

### 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. A execução do perfeito cumprimento do objeto contratado, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, necessariamente já incluídos no preço do serviço oferecido, independentemente da exercida pela fiscalização da CMB;

5.2.2. Ressarcimento de eventuais prejuízos causados à CMB, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no cumprimento do Instrumento Contratual;

5.2.3. Observar e fazer observar, por seus empregados e prepostos, o disposto na legislação aplicável a prestação de serviços.

### 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA, transferir, ceder, subcontratar, negociar, utilizar em qualquer hipótese como garantia ou instrumento de fiança ou caução, seja comercial ou bancária, bem como transacionar com terceiros de qualquer personalidade jurídica, as obrigações, responsabilidades e demais CLÁUSULAS estabelecidas no instrumento Contratual, sem a competente, expressa e formal anuência da CMB.

### 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

O controle se dará através da fiscalização do contrato, conforme especificação em anexo e/ou cronograma indicado para a execução do serviço a Casa da Moeda do Brasil.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São as previstas no instrumento contratual.

### 9. FORO DE ELEIÇÃO.

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (RJ) para a solução de questões oriundas deste instrumento.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Elaborado por:

Superintendente da área:



**CMB**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TRE**

Havendo divergência entre as disposições deste Termo de Referência e o instrumento contratual, prevalecerão as do instrumento contratual.

Elaborado por:

Superintendente da área:



## ANEXO I

**OBJETO:**

Prestação de serviço de coleta diária de notícias (clipping) publicadas nos principais meios de comunicação, online, nacionais e internacionais e off-line, versão impressa nacional, podendo incluir jornais de maior circulação e relevância editorial, revistas, rádios, TVs e web - sites, blogs e agências de notícias online, com a citação do nome Casa da Moeda do Brasil e de palavras de interesse.

- 1.1. Entende-se por notícia, além das reportagens, informações sobre quaisquer procedimentos licitatórios, chamamento público, adiamentos, convocações, comunicados, publicidade, fotos, legenda de fotos, vídeos, gráficos, infográficos, veiculações na web, mídias sociais, posts, compartilhamentos, repost e demais conteúdo.
- 1.2. O serviço não poderá ser subcontratado, seja total ou parcialmente.
- 1.3. Itens a fornecer:
  - a) Clipping de jornais e revistas, a partir da edição impressa;
  - b) Clipping de jornais, revistas, rádios, TVs e web, a partir da edição digital;
  - c) Reprodução de colunas de jornais e revistas;
  - d) Reprodução das principais capas de jornais impressos de maior circulação nacional e relevância editorial.
  - 1.3.1. A relação de veículos mínimos encontra-se prevista no item 6, podendo sofrer alteração diante de necessidades conjunturais ou por solicitação da contratante.

**2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 2.1. Clipping de jornais e revistas – edição impressa: deverá conter o resultado da pesquisa da citação do nome da Casa da Moeda do Brasil e de palavras de interesse em jornais de circulação nacional e revista, a partir da edição impressa dos veículos nacionais.
- 2.2. O Clipping de jornais impressos e revistas deverá incluir a matéria com acesso direto na fonte, garantindo a aparência original das matérias na página em que foram publicadas. Quando não for possível o acesso direto da fonte, a empresa deverá disponibilizar o conteúdo em PDF.
- 2.3. Clipping de jornais, revistas, rádios, TVs e web – edição digital: deverá conter o resultado da pesquisa da citação do nome Casa da Moeda do Brasil e de palavras de interesse em jornais regionais e nacionais, sites, blogs, agências de notícias, a partir da edição dos veículos nacionais e internacionais.
- 2.4. Os conteúdos provenientes de empresas jornalísticas que estabelecem exigências para disponibilização em serviços de clipping deverão constar nas Newsletters entregues à Casa da Moeda do Brasil contendo exclusivamente o título da matéria. Nestes casos, o acesso ao conteúdo completo será realizado por meio de assinatura própria do órgão.
- 2.5. O material de rádios deverá ser disponibilizado via internet, por meio de link e áudio.
- 2.6. Deverão ser consideradas 30 palavras de interesse para clipping, que poderão sofrer alteração em razão de situações conjunturais ou por solicitação da contratante.
- 2.7. O envio do clipping deverá considerar, no mínimo, 50 usuários cadastrados, além de 3 administradores.

Elaborado por:

Superintendente da área:



CMB

## TERMO DE REFERÊNCIA - TRE

- 2.8. O clipping deverá ser enviado eletronicamente por e-mail e deverá respeitar o seguinte padrão: citação Casa da Moeda ou palavra de interesse, identificação do veículo, título da matéria, data da publicação, editoria, página e autor, quando for assinada, e horário da publicação. No caso de vídeos e sonoras de rádio, deverá ser informado também o tempo de duração da reportagem.
- 2.9. As palavras Casa da Moeda ou de interesse deverão ser destacadas no texto, em cor diferente da fonte original do texto.
- 2.10. O título da reportagem deverá conter o link para o texto original sempre que for possível acessá-la diretamente da fonte.
- 2.11. O clipping também deverá conter, pelo menos, o primeiro parágrafo da reportagem.
- 2.12. No último dia do mês, a licitante que for CONTRATADA deverá disponibilizar por e-mail um relatório com o sumário de todo o conteúdo clipado durante o período, separado por data, com as palavras Casa da Moeda. Esse modelo de relatório deverá ser proposto pela licitante que for CONTRATADA e aprovado pela Casa da Moeda.
- 2.13. Eventuais custos para acesso às versões impressas, bem como os bancos de notícias dos veículos clipados serão de responsabilidade da licitante que for CONTRATADA.
- 2.14. Em caso de necessidade da CMB poderão ser incluídos na clipagem outros veículos de comunicação (jornais, revistas, rádios, TVs, sites, blogs, colunas, agências de notícia), inclusive, sob demanda.
- 2.15. Em caso de necessidade da CMB poderão ser alteradas ou incluídas na clipagem outras palavras de interesse até 50 itens.
- 2.16. A CMB poderá, ainda, mediante o envio de link ou arquivo, solicitar a inclusão de notícia que tenha sido veiculada em outros meios de comunicação que não façam parte da Especificação Técnica.
- 2.17. Em caso de necessidade da CMB poderá, excepcionalmente, ser solicitada a gravação e/ou disponibilização de matéria de veículo de comunicação que não faça parte da Especificação Técnica.
- 2.18. Nenhuma alteração na forma que o clipping é disponibilizado, tanto por e-mail como no site exclusivo, poderá ser feita sem autorização da CMB.

### 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. O clipping deverá ser enviado por e-mail, diariamente, incluindo fins de semana e feriados nacionais, estaduais e municipais, para a relação de endereços indicados pela CMB, em formato que permita leitura também por dispositivos móveis.
- 3.2. O envio do clipping, dos meios de comunicação online e off-line, deverá ser feito em, no mínimo, 3 (três) edições diárias, a saber:
- 3.2.1. A primeira edição, com envio até as 6h30, deverá trazer notícias de veículos de circulação nacional e de revistas, e será dividida em três pastas, arquivos ou seções no corpo do e-mail:
- a) Notícias com citação CASA DA MOEDA DO BRASIL;
  - b) Notícias com citação de palavras de interesse;
  - c) Reprodução das colunas.
- 3.2.2. A segunda edição, com envio até às 12:00h, deverá conter todos os canais de comunicação, online e off-line, do dia anterior.

Elaborado por:

Superintendente da área:



CMB

## TERMO DE REFERÊNCIA - TRE

3.2.3. A terceira edição, com envio até às 16:00 h, deverá conter as notícias consolidadas do período da tarde.

3.2.4. As notícias que forem veiculadas após às 22h deverão estar no primeiro clipping do dia seguinte, separadas por data e horário de veiculação. Também deverão constar no site exclusivo no mesmo horário.

3.3. Serão fornecidas edições complementares, a qualquer hora, por e-mail, quando ocorrer atraso de algum veículo. Os atrasos deverão ser justificados e comprovados para não incorrer em violação contratual, com aplicação das respectivas penalidades.

3.4. As notícias enviadas por e-mail deverão conter vídeos, fotos, ilustrações e gráficos – da mesma forma que foram produzidas, editadas e veiculadas na origem – priorizando as condições de leitura dos textos coletados.

3.5. O clipping também deve ficar disponível para acesso da CMB 24h horas por dia, em plataforma exclusiva, que funcione nos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Chrome e Safari, além de outros que vierem a surgir) de modo a permitir pesquisa e consulta mediatas de matérias por tipo de veículo (jornal impresso, revista, TV, rádio, web etc) palavras-chave, veículo, cidade, estado, data e autor.

3.6. O clipping deverá ser entregue, atendendo a todas as especificações técnicas e demais itens deste edital, podendo ser devolvido pela CMB para ajustes e para ser refeito, quando necessário.

3.7. A licitante que foi CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, à CMB um back-up de todo o material do clipping do período.

#### 4. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E/OU DESCARTE

4.1. Em relação à infraestrutura em Tecnologia da Informação, a licitante que for CONTRATADA deverá contar com:

- a) Capacidade suficiente para manter e dar suporte a todo o sistema durante 24 horas por dia;
- b) Capacidade de armazenamento suficiente para manter e compartilhar todo o conteúdo multimídia que deverá estar acessível, a qualquer momento, pela internet;

4.2. A visualização e o acesso ao conteúdo da informação oferecida deverão ser feitos por meio de navegado da internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Chrome e Safari, além de outros que vierem a surgir), sem necessidade de softwares adicionais. O acesso deverá permitir consulta aos textos das notícias, a imagens e a vídeos, bem como o envio de mensagens com todo o conteúdo multimídia disponibilizado em notícias publicadas na web.

4.3. O servidor da licitante que for CONTRATADA deverá disponibilizar os vídeos utilizando o método “Progressive Download” ou “Streaming Media Server”.

4.4. A interface de visualização deve conter texto, imagem, vídeo, e gráficos dinâmicos com acesso por meio de navegador da web, além de possuir ferramenta de pesquisa de matéria por data, título, palavra-chave, veículo, abrangência (nacional e regional), meio (jornal, revista, TV etc) e jornalista, com todo o conteúdo disponível.

4.5. O conteúdo multimídia deve equilibrar qualidade e tamanho dos arquivos, com o objetivo de permitir o acesso à informação sem comprometimento de sua utilização pela internet. Os vídeos devem utilizar, no mínimo, a taxa de 150 Kbps e as imagens serão compactadas utilizando 72 DPI, no formato JPG.

Elaborado por:

Superintendente da área:



4.6. A CASA DA MOEDA DO BRASIL irá comprovar a existência destes itens antes da assinatura do contrato por meio de relatório fornecido pela LICITANTE DECLARADA VENCEDORA e por visita técnica.

## 5. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

5.1. A licitante que for CONTRATADA deverá:

- a) Realizar cópias de segurança (back-up) diárias dos arquivos dos servidores;
- b) Possuir sistema alternativo de energia para suprir eventuais necessidades, a fim de evitar a interrupção das atividades;
- c) Possuir suporte técnico 24 horas por dia, sete dias por semana.

5.2. A CMB irá comprovar a existência destes itens antes da assinatura do contrato por meio de relatório fornecido pela licitante que for CONTRATADA e visita técnica.

## 6. RELAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

6.1. A contratada deverá observar, como parâmetro mínimo e exemplificativo, os seguintes veículos de comunicação:

### 6.1.1. Jornais de Circulação Nacional

1. Valor Econômico
2. Folha de São Paulo
3. Estado de São Paulo
4. O Globo
5. Correio Braziliense
6. Brasil Econômico
7. Jornal do Commercio
8. Jornal de Brasília
9. Diário Oficial da União – Órgão Oficial

### 6.1.2. Jornais Regionais

1. Agora São Paulo
2. O Dia
3. Extra
4. Estado de Minas
5. Zero Hora
6. Jornal da Paraíba
7. Gazeta Mercantil (SP)
8. Hoje em dia (BH)
9. O Tempo (BH)

### 6.1.3. Revistas

1. Carta Capital
2. Época
3. Exame
4. Isto é
5. Isto é Dinheiro
6. Piauí
7. Veja
8. Veja Rio
9. Veja São Paulo

Elaborado por:

Superintendente da área:



CMB

## TERMO DE REFERÊNCIA - TRE

10. Você S/A
11. Época Negócios

### 6.1.4.Web

1. Agência Brasil
2. Agência Estado
3. Agência O Globo
4. Agência Câmara
5. Agência Senado
6. Associated Press (AP)
7. Agência EFE
8. Blog do Ancelmo Góis
9. Blog do Cláudio Humberto
10. Blog do Luis Nassif
11. Blog do Noblat
12. Blog da Miriam Leitão
13. Blog do Moreno
14. Blog do Luiz Carlos Azenha
15. Blog do Paulo Henrique Amorim
16. Blog do Reinaldo Azevedo
17. Blog da Lúcia Hippolito
18. Bloomberg
19. IG
20. Época online
21. Estadão.com
22. Exame.com
23. Extra online
24. Folha.com
25. G1
26. Globo.com
27. Globonews.com
28. Isto é – exclusivo online
29. Isto é dinheiro online
30. JB online
31. O Dia online
32. Portal EBC
33. Radar on line (blog do Lauro Jardim)
34. R7
35. Reuters
36. Relatório Reservado
37. Terra – notícias
38. Uol notícias
39. Valor.com
40. Veja.com
41. Jornal do Brasil
42. Clarin
43. O Globo (<http://oglobo.globo.com>)
44. Jornal Atual
45. Último segundo
46. Bol notícias
47. Sul 21
48. 360 Graus (SP)
49. BBC Brasil

Elaborado por:

Superintendente da área:



CMB

**TERMO DE REFERÊNCIA - TRE**

6.1.5. Televisão

**REDE GLOBO**

Bom dia Brasil  
Jornal Hoje  
Jornal Nacional  
Globo Notícia 1ª Edição  
Globo Notícia 2ª Edição  
Hora Um  
Jornal da Globo  
Globo Repórter  
Fantástico  
Bom Dia Rio  
RJ TV 1ª Edição  
RJ TV 2ª Edição  
Globo Ciência

**GLOBONEWS**

Jornal Globonews (todas as edições)  
Conta Corrente  
Estudio  
iGlobonews em Pauta  
Jornal da Dez  
Fatos e versões  
Fernando Gabeira  
Globonews Alexandre Garcia  
Globonews Especial  
Globonews Miriam Leitão  
Globonews Painei  
Arquivo N  
Cidades e soluções

**REDE RECORD**

Fala Brasil  
Jornal da Record  
Balanço Geral  
Repórter Record  
Domingo Espetacular  
Tudo a Ver  
Tudo a Ver 2ª Edição

**RECORDNEWS**

Jornal da Record News (edição das 6h e das 21h)  
Hora News (todas as edições)  
Fala Brasil

**SBT**

Jornal da Massa  
Jornal do SBT Noite  
SBT Brasil  
Jornal do SBT Manhã  
SBT Repórter  
**BANDEIRANTES**  
Brasil Urgente  
Jornal da Band  
Jornal da Noite  
Primeiro Jornal

Elaborado por:

Superintendente da área:



CMB

**TERMO DE REFERÊNCIA - TRE**

**BANDNEWS**

**EDUCATIVA**

Cultura Meio Dia  
Jornal da Noite  
Jornal da Cultura  
Opinião Nacional  
Roda Viva  
Observatório da Imprensa  
Diálogo Brasil

**REDE TV**

Leitura Dinâmica  
Notícias das 6  
Rede TV News

**REDE CNN**

**TV CÂMARA**

**TV SENADO**

**TV BRASIL**

6.1.6. Rádios

1. Band News
2. CBN Brasil
3. Rádio Globo
4. JB
5. Rádio Nacional
6. Rádio Bandeirantes
7. Rádio Tupi
8. Rádio MEC
9. Rádio Eldorado
10. Rádio Jovem Pan
11. Rádio Senado
12. Rádio Câmara

6.1.7. Palavras de interesse – Quantitativo mínimo de 30 palavras.

**PRAZO DE VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses.

**PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (Aceite/Atesto):** 20 dias consecutivos.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Elaborado por:

Superintendente da área:



CMB

TERMO DE REFERÊNCIA - TRE

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS

Item	Descrição do Serviço/Custo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
01	Serviço de coleta diária de notícias ( <i>clipping</i> ) publicadas nos principais meios de comunicação, online e off-line, conforme especificação complementar constante no Anexo I.	1	UN	
<b>VALOR GLOBAL PARA 12 MESES</b>				

Elaborado por:

Superintendente da área: